

Regulamento “Comprou Ganhou” Crianças 2017

Período de participação: de 27 de setembro a 12 de outubro de 2017 no horário de funcionamento do Prudenshopping ou enquanto durarem os estoques dos brindes oferecidos nesta Promoção. Quantidade oferecida: 1000 mochilas personalizadas

1. DESCRIÇÃO DA PROMOÇÃO

1.1 Qualquer pessoa física interessada poderá participar da promoção “Comprou Ganhou” Crianças 2017, desde que efetue compras no montante de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em qualquer uma das lojas do Prudenshopping, no período de 27/09 a 12/10/2017.

1.1.1 Não serão considerados, para efeitos de participação nesta promoção, os Cupons/notas fiscais emitidos nas compras de medicamentos, combustíveis, Lubrificantes, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampidos, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, estacionamento, cinema, lazer e casas de câmbio. Bem como os cupons/notas fiscais relativos às lojas não participantes da promoção, (C&A, Casa Bahia, Carrefour, Centauro, Magazine Luiza, Marisa, Renner, Riachuelo e Ri Happy).

1.2 A cada R\$ R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em compras o consumidor ganhará 1 mochila personalizada.

1.3 Para efetuar a troca pela mochila, o consumidor deverá se dirigir ao Balcão Clube de Vantagens, localizado no piso Washington Luiz, e apresentar os cupons/notas fiscais ao Realizador, que as validará para que não possam ser reutilizados.

1.3.1 No ato desta apresentação, o consumidor deverá apresentar o cartão Clube de Vantagens ou efetuar seu cadastro, informando os seguintes dados: Nome, CPF, RG, Sexo, Estado civil, Profissão, CEP, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Cidade e Estado.

1.3.2 Os cupons/notas fiscais poderão ser acumulados para efeito de troca pelo brinde.

1.3.3 Eventuais saldos remanescentes de cupons/notas fiscais já cadastradas, não poderão ser utilizados posteriormente em outras campanha.

1.4 O horário de atendimento do Balcão do Clube de Vantagens será o mesmo horário de funcionamento das lojas do Prudenshopping.

1.5 . Haverá um limite de 05 (cinco) mochilas para cada consumidor (CPF).

1.6. Serão disponibilizados nesta Promoção no total de 1000 (mil) mochilas personalizadas.

1.7 Ficam previamente determinados que as compras, efetuadas antes ou após o período de realização desta promoção, serão prontamente desconsideradas.

1.7.1 Também serão desconsiderados os cupons/notas fiscais que possuírem rasuras ou informações não verídicas.

1.8 A presente promoção poderá ser encerrada antes do prazo aqui estabelecido, caso o estoque de 1000 (mil) mochilas, disponibilizados, se esgotem antes do dia 12 de outubro de 2017.

1.8.1 Distribuídos todas os mochilas, os consumidores serão informados através de cartazes fixados no Balcão do Clube de Vantagens.

1.9 Não será permitida a comercialização e/ou troca do brinde por qualquer outro, tampouco sua conversão em dinheiro; ficando estabelecido que estes brindes serão entregues livres e desembaraçados de ônus aos contemplados.

1.10 Após a entrega do brinde, o Realizador não terá nenhuma responsabilidade em relação aos participantes.

1.11 Não poderão participar deste Comprou Ganhou, funcionários, bem como seus familiares até 2º grau e cônjuges, da Administração, das lojas do Shopping, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta Campanha e seus respectivos funcionários.

2 DIVULGAÇÃO DO COMPROU GANHOU

2.1 A promoção será divulgada através do site www.prudenshopping.com.br e outros meios, a critério exclusivo do promotor do evento.

2.2 Este Regulamento estará disponível no site www.prudenshopping.com.br

3 CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1 Ao participar desta promoção, nos termos deste Regulamento, os participantes estarão automaticamente:

3.1.1 Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais Informações que porventura lhes sejam solicitados possam ser utilizados pelo Realizador do evento para os fins necessários à adequada realização e conclusão desta promoção; bem como para futuros contatos com os participantes.

3.1.2 Reconhecendo e aceitando expressamente que o Realizador não é responsável, nem poderá ser responsabilizado, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta promoção ou da eventual aceitação do brinde.

3.2 Ao efetuar sua troca, nos termos deste Regulamento, o participante estará Automaticamente autorizando o Realizador ao uso, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, do seu nome, imagem e som de voz, em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação publicitária desta promoção.

3.3 Na hipótese da ocorrência da verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o consumidor perderá o direito ao brinde; sem prejuízo de qualquer outra iniciativa por parte do Realizador.

3.4 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a promoção suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do Realizador, e que comprometa a promoção de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

3.5 A participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

3.6 Esta promoção independe de qualquer modalidade de sorteio, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

Associação dos Lojistas do Prudenshopping